PUBLICADO

D. Oficial nº 252 to 3/1/2

19\_97

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bai $\underline{r}$  ro Santa Teresa e adjacentes.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Santa Teresa e adjacentes, com sede e foro no município de Beneditinos - PI.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30 de dez embro de 1997.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO